



# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## Aprovada a Política Pública Municipal de Prevenção da Violência Doméstica

pág. 2

### LEIA NESTA EDIÇÃO:

Aprovado projeto que facilita  
reciclagem de resíduos  
pág. 3



Campanha contra *bullying*  
e pedofilia no transporte  
escolar  
pág. 4



Proposta isenta Caberj  
de pagar ISS  
pág. 5





## Patrulha Maria da Penha unirá Saúde e Guarda Municipal

Já está aprovada em segunda discussão a implementação da Política Pública Municipal de Prevenção da Violência Doméstica, que contará com ações preventivas dos agentes comunitários de saúde e da Guarda Municipal. A medida, que seguirá para sanção ou veto do chefe do Poder Executivo, está prevista no [Projeto de Lei Complementar nº 60/2018](#), de autoria dos vereadores [Jones Moura](#) (PSD), [Átila A. Nunes](#) (DEM), [Dr. Gilberto](#) (PTC), [Dr. Carlos Eduardo](#) (PODE), [Jorge Felipe](#) (DEM), [Cesar Maia](#) (DEM), [Luciana Novaes](#) (PT), [Felipe Michel](#) (PROGRESSISTAS) e [João Mendes de Jesus](#) (REPUBLICANOS).

Segundo a proposta, a Guarda Municipal poderá realizar rondas com visitas periódicas às residências de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas protetivas. A ronda será denominada Patrulha Maria da Penha e terá, preferencialmente, uma agente do sexo feminino.

O atendimento contará com o fornecimento de um botão do pânico, criado por meio de parceria da Guarda Municipal com os órgãos do Poder Judiciário e da própria Prefeitura, para atendimento e acompanhamento das vítimas até o Centro Especializado de Atendimento à Mulher. Se a violência ocorrer na presença do agente da Guarda Municipal, este deverá efetuar a prisão do agressor e apresentar a ocorrência ao delegado de polícia.

Já os agentes comunitários de saúde terão a atribuição de prevenir e combater a violência por meio da orientação sobre os serviços de proteção às mulheres e acolhimento das vítimas. Os agentes de saúde deverão distribuir cartilhas informativas e difundir a Lei Maria da Penha durante as visitas domiciliares.

Segundo os autores do Projeto, “a ronda, que será executada pela Guarda Municipal, bem como o trabalho que será realizado pelos agentes comunitários de saúde, irá evitar o descumprimento da ordem pública e garantir às mulheres em situação de violência a preservação de seu direito à vida e da sua saúde física e mental”.





# Aprovado projeto que facilita reciclagem de resíduos

A coleta seletiva de resíduos entre os geradores de lixo extraordinário poderá ser ampliada com a aprovação do [Projeto de Lei nº 158/2017](#), que simplifica a legislação atual e incentiva a contratação de associações ou cooperativas de trabalhadores de reciclagem. A proposta, aprovada em primeira discussão, é de autoria dos vereadores [Carlo Caiado](#) (DEM), [Prof. Célio Lupparelli](#) (DEM), [Tarcísio Motta](#) (PSOL), [Paulo Pinheiro](#) (PSOL), [Babá](#) (PSOL), [Fernando William](#) (PDT) e [Luciana Novaes](#) (PT).



Ilustração: Freepik

Atualmente, a Lei nº 5.538/2012 determina que os geradores de lixo extraordinário separem os resíduos em, no mínimo, cinco tipos: papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais não recicláveis. O Projeto permite a separação em dois tipos: recicláveis, acondicionados em sacos plásticos incolores; e não recicláveis, acondicionados em sacos plásticos pretos ou verdes.

Os geradores passarão a ser responsáveis também pelo destino final apropriado do lixo, e não apenas pela coleta como ocorre atualmente. Por isso, deverão: prover o estabelecimento de contêineres específicos para armazenagem de resíduos recicláveis e não recicláveis; contratar a coleta, preferencialmente associações ou cooperativas de trabalhadores na atividade de reciclagem; e ainda possuir infraestrutura para realizar a triagem, classificação e destinação final dos resíduos recicláveis.

Em caso de descumprimento, a proposta aumenta o valor da multa, de R\$ 2,5 mil para R\$ 3 mil, podendo ser dobrada em caso de reincidência. A partir da terceira multa, o Alvará de Funcionamento será cassado até que as infrações sejam regularizadas.

Segundo os autores, “as modificações no texto da lei têm como objetivo melhorar a aplicabilidade no processo de coleta seletiva de resíduos nos locais que são grandes geradores de lixo no município, como shopping centers, universidades, centros comerciais, estádios, ginásios, entre outros”.



# Campanha contra *bullying* e pedofilia no transporte escolar



Está incluído na Ordem do Dia para votação o [Projeto de Lei nº 1.489/2019](#), de autoria do vereador [Leonel Brizola](#) (PSOL), que busca alertar a sociedade sobre a necessidade de proteger crianças e adolescentes. A medida estabelece a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o *bullying* infantil e a pedofilia.

A campanha será permanente e tem como objetivo conscientizar estudantes, profissionais envolvidos na educação e a sociedade em geral. O material gráfico deverá ser utilizado na parte externa e interna dos veículos de transporte escolar e seguirá as normas do Código de Trânsito Brasileiro e das legislações municipais relacionadas ao tema.

Segundo a Agência Brasil, aproximadamente um em cada dez estudantes no país sofre algum tipo de *bullying*, que pode ser verbal, moral, social, psicológico ou virtual. “Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de *bullying* também têm problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustrações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade”, afirma o vereador.

O parlamentar ainda alerta para a elevada incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes. Somente no ano de 2018, o Disque 100 registrou 17 mil denúncias de pedofilia.

“O objetivo desta proposta é alertar a sociedade sobre esse tipo de crime e envolver a família e a sociedade em geral na sua prevenção e no seu combate”, afirma o vereador.





## Proposta isenta Caberj de pagar ISS

O vereador [Fernando William](#) (PDT) quer alterar o Código Tributário Municipal com o objetivo de isentar a Caixa de Assistência à Saúde dos Funcionários do Sistema Banerj (Caberj) do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). A proposta está no [Projeto de Lei nº 1.946/2020](#) e tem como objetivo evitar a extinção da Caixa de Assistência à Saúde e preservar o atendimento médico de seus beneficiários.

A Caberj é uma entidade de natureza assistencial e sem fins lucrativos que presta serviços aos aposentados e pensionistas do antigo banco estatal Baberj. Sem arrecadação suficiente para honrar a cobrança do tributo, o parlamentar teme que a extinção do órgão deixe os beneficiários, em sua maioria idosos, sem assistência médica.

A proposta do parlamentar isenta os serviços prestados pela Caberj do pagamento do imposto ISS como forma de gerar fôlego financeiro e preservar a entidade.

Segundo autor do Projeto, “entidades como a Caberj receberam cobrança afixada de R\$ 150 milhões de ISS e pagamento anual de R\$ 4 milhões. Considerando que sua arrecadação, em queda, não chega a 25% deste valor, anualmente, a manutenção da cobrança atual do ISS significará a extinção deste órgão. Isto acarretaria transferir 100% dos beneficiários, que são idosos, para o Sistema Único de Saúde (SUS), fato que, por si só, traria prejuízos ao erário, e que, na prática, não teria como receber destas entidades o que se cobra de ISS”.



Ilustração: Freepik





# BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## **Boletim Legislativo:**

Publicação da Assessoria  
de Comunicação Social da  
Câmara Municipal do Rio  
de Janeiro

## **Jornalista Responsável:**

Anette Silva  
788/DRT - PA

## **Assessora de Imprensa:**

Elza Calazans

## **Editor:**

Flavio Oliveira

## **Jornalistas:**

Alexandre Fernandes  
Claudia Costa  
Mariana Mazza  
Michele Victor  
Verônica Mondarto

## **Arte e Fotografia:**

Adriana Andrade  
Antonio Molisani  
Eduardo Barreto  
Flávio Marroso  
Renan Olaz

## **Estagiários:**

Ana Luiza Abreu  
Rachel Mattos

[www.camara.rj.gov.br](http://www.camara.rj.gov.br)

